EMENDA Nº _____ PROJETO DE LEI Nº 373/2025

Inclui no PL 373/2025 a seguinte dotação no valor de R$ 90.000,00 (cento e um mil reais), conforme especificação abaixo:

02 – EXECUTIVO
03- DEMSUR
17.452.0044.2.614 - INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS (616) - 753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
TOTAL -R$ 90.000,00

Anula no PL 373/2025 a seguinte dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificação abaixo:

02 – EXECUTIVO
03 - DEMSUR
17.512.0059.1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO (415) - 753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
TOTAL –R$ 90.000,00

Justificativa:

Considerando a importância social e ambiental do trabalho realizado pelos catadores de materiais recicláveis no Município de Muriaé, bem como a necessidade de ampliar e fortalecer políticas públicas destinadas ao apoio dessa categoria, propõe-se o reforço da dotação orçamentária na LOA/2026, a fim de garantir recursos para custear ações de incentivo, qualificação e melhoria das condições de trabalho desses profissionais.

A presente emenda não implica aumento no montante total da despesa do Município, uma vez que se trata de realocação de recursos. Ressalta-se que tal realocação foi previamente conversada com a Diretoria do DEMSUR, de forma a não causar prejuízo às suas atividades, ao mesmo tempo em que visa valorização da classe dos catadores, fortalecendo a inclusão socioeconômica, a geração de renda e o desenvolvimento sustentável.

Ratificando, propõe-se deduzir R$ 90.000,00 (noventa mil reais) da conta 17.512.0059.1.145 e acrescer o referido valor na conta 17.452.0044.2.614.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello
08 de novembro de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT